



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANANÉIA

RESOLUÇÃO Nº029/2023 – CMAS

O **CMAS** de Cananéia, considerando a análise e discussão, na **07ª Reunião Ordinária de 2023**, ocorrida no dia **19.09.2023**, transcrita sob Ata nº **51**, acerca:

I – Análise e Apreciação da proposta da **Previsão Orçamentária** do Poder Executivo ao **Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** para o ano de **2024**;

Resolve:

Artigo 1º - Emitir seu **PARECER FAVORÁVEL** com Ressalvas e Sugestões ao Previsão Orçamentária do Poder Executivo ao Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para o ano de 2024.

- I. No Bloco de celebração de convênio com Entidade Sociedade Amigos da Velhice de Cananéia/SAVC:
 - a) Item da Proteção Social Especial de Média Complexidade, alterar o valor sugerido pela gestão com Recurso Federal anual de R\$1.437,60(um mil e quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) para aumentar ou manter o valor atual de R\$2.160,00(dois mil e cento e sessenta reais), e, Estimativa de repasse mensais em parcelas de R\$180,00(cento e oitenta reais);
 - b) Item da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, alterar o valor sugerido pela gestão com Recurso Federal anual de R\$11.659,80(onze mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) para aumentar ou manter o valor atual de R\$17.520,00(dezessete mil e quinhentos e vinte reais), e, Estimativa de repasse mensais em parcelas de R\$888,92(oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) para R\$1.460,00(um mil e quatrocentos e sessenta reais).
- II. Como sugestão do CMAS, incluir previsão orçamentária com Recursos Próprios em Serviço de Proteção Social de Média Complexidade:
 - a) Serviços de hospedagens com tempo determinado para usuários em situação de vulnerabilidade social através de avaliação técnica de referência e fornecimento de refeição tipo “marmitex” a estes usuários e em de situação de rua em caso de “passagem” ou demais situações.
 - b) Sugestão de alteração do valor das parcelas do Benefício Eventual – Auxílio Aluguel Social, passando de R\$200,00(duzentos reais) para R\$500,00(quinhetos reais) e em caso de mulheres vítimas de violência domésticas com filhos, acréscimo de mais R\$200,00(duzentos reais). Levando em consideração que o atual valor do benefício já não é compatível com a realidade dos aluguéis municipais, e, haja vista que foi uma das propostas da 09ª Conferência Municipal de Assistência Social realizado na municipalidade;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANANÉIA

c) Sugestão de alteração do valor das parcelas do Benefício Eventual – Auxílio Alimentação: Alterar o valor da proposta de R\$100.000,00(cem mil reais) para no mínimo de R\$300.000,00(trezentos mil). Em consideração aos números apresentados pelo Fundo Social de Solidariedade de Cananéia/FUSSEC, o primeiro valor seria insuficiente para atendimento da demanda.

III. Segue anexo o Relatório Final da 09ª Conferência Municipal de Assistência Social, contendo as propostas aprovadas em assembleia com os usuários munícipes.

Artigo 2º - Independentemente do disposto nesta Resolução o CMAS promoverá, a qualquer tempo, a inspeção e fiscalização nos serviços prestados na área de Assistência Social, a fim verificar a normalidade de seu funcionamento e regularidade.

Artigo 3º - O CMAS adotará as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Cananéia, 19 de setembro de 2023.

JOSÉ BENITO OUVINÃ LEIRO

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS)

RG Nº 13.435.129-0